

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO – PPS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 39/2007

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E CONTROLE DA OBESIDADE INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art 1º - Fica instituído o **PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E CONTROLE DA OBESIDADE INFANTIL**, no âmbito do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de Abril.

Art 2º - O programa terá como objetivo e finalidade promover a conscientização através de educadores, nutricionistas, merendeiras e segmentos envolvidos com a alimentação infantil, orientando-os sobre os fatores que levam aos períodos críticos do surgimento da obesidade infantil.

Art 3º - O programa consiste na realização de campanhas relacionadas ao tema, com a possibilidade de haver colaboração de profissionais da área de saúde, realizando palestras, explicando e esclarecendo a maneira de se controlar e combater a obesidade infantil.

Art 4º - O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de Agosto de 2007.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO - PPS

JUSTIFICATIVA

Sra. PRESIDENTE
Srs. VEREADORES

A criação do programa que propomos, instituindo no âmbito de nosso município a conscientização e controle da obesidade infantil, tem como finalidade orientar todos os cidadãos mostrando os fatores que levam ao surgimento da obesidade.

Pretendemos com esse projeto fazer com que haja campanhas específicas com a participação e colaboração de pessoas ligadas à área de saúde, no sentido de explicarem e esclarecerem a maneira de se combater a obesidade infantil, mostrando aos pais e demais envolvidos que é importante a colaboração dos mesmos para que se obtenha melhores resultados no tratamento, de que devem estar conscientes de que a obesidade é um risco e que gera problemas na vida adulta.

Peço aos nobres pares o apoio e o voto favorável pela relevância do presente projeto de Lei.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de Agosto de 2007.

João Rio Zampronio Villarino
Vereador - PPS